



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 03/06/2024 20:12:20.557 - CAPADR

REQ n.69/2024

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N. / 2024 (Do Sr. AFONSO HAMM)

Solicito que seja convocado, em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Carlos Fávaro, para prestar esclarecimentos sobre o leilão para a aquisição de arroz de outros países, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado, em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Carlos Fávaro, para prestar esclarecimentos sobre o leilão para a aquisição de arroz de outros países, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento de todos os estragos causados pelas enchentes que atingiram o estado do Rio Grande do Sul no mês de maio e, em algumas regiões, como o Vale do Taquari, houve uma reedição de toda a destruição provocada pelas chuvas do mês de setembro do ano passado.

As perdas no agronegócio, da soja à fruticultura, da pecuária, avicultura e suinocultura somam quantias vultosas. Na cultura do arroz, os dados apontam que apenas 4% da área plantada resta colher e, com alguma chance de êxito, tem sido fundamental para a economia gaúcha.

O RS precisa de medidas de apoio ao agro, para além de 90 dias de suspensão de pagamentos dos contratos de custeio e investimentos, nesse sentido protocolei emendas ao Projeto de Lei 1536/2024, que concede anistia ao pagamento das parcelas mensais de crédito de custeio adquiridos em 2024 pelos produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul para pagamentos até dezembro de 2024.



* C D 2 4 4 6 3 9 9 9 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.69/2024

Apresentação: 05/06/2024 20:12:20.557 - CAPADR

Não obstante, não se pode aceitar a medida de importação de arroz, quando somente o Rio Grande do Sul, tem mais de 10,5 milhões de toneladas de grãos produzidos, o que garante uma previsão de abastecimento de 12 meses. Se o governo busca uma baixa no preço do arroz, ainda que tal ação possa ser artificial, que compre o estoque brasileiro e subsidie o preço.

Não entendemos como medida apropriada para a economia do país, mas torna-se menos lesiva que trazer um arroz de fora, que não tem os mesmos padrões de qualidade do arroz produzido em solo gaúcho e utilizando dinheiro público que deveria estar disponível à recuperação dos produtores gaúchos.

Aliás, subsídio a produção brasileira de arroz é um tema a ser discutido a partir de agora, já que falamos do principal alimento na mesa do povo brasileiro.

Precisamos considerar que também há potencial risco de grave dano ao erário, indevida intervenção no domínio econômico, concorrência desleal e predatória, abuso de poder político em ano eleitoral e riscos à saúde dos brasileiros.

A medida provisória não possui fundamentação técnica e não consta de seus fundamentos relatório de órgão federal ou estadual (tampouco privado) que estabeleça e demonstrem sua necessidade.

Diante do exposto, solicitamos a convocação do ministro, em caráter de urgência, para que possa esclarecer os motivos pelos quais o Governo Federal publicou as Medidas Provisórias 1224/2024 e 1225/2024 autorizando a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) a compra de até um milhão de toneladas de arroz estrangeiro, cujo primeiro leilão para adquirir até 300 mil toneladas de arroz, está marcado para ocorrer nesta quinta-feira, dia 06 de junho de 2024.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2024.

AFONSO HAMM
Deputado Federal – PP/RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244639991800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm



* C D 2 4 4 6 3 9 9 9 1 8 0 0 *